EDITAL DE MATRÍCULA PARA ANOS INICIAIS nº 03/2018

O município de Treviso, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do processo de atendimento, de rematrícula, de matrícula externa e de matrícula por transferência de alunos no Ensino Fundamental – Anos Iniciais para o ano de 2019, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Brogni de Treviso. O presente Edital está em conformidade com a Lei nº 9.394/96 e demais resoluções, normativas e leis complementares federais, estaduais e municipais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este presente Edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes de atendimento, de rematrícula, de matrícula externa e de matrícula por transferência de alunos na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni, para o ano letivo de 2019, na Rede Municipal de Ensino de Treviso.

1.2. Poderão se inscrever neste Edital alunos cujas famílias residem no município de Treviso ou que pais ou responsáveis legais sejam funcionários da rede municipal de Treviso.

1.3. Para efeito de enturmação dos alunos na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni no primeiro ano do Ensino Fundamental, levar-se-á em consideração a data corte de 31 de março de 2019, conforme estabeleceu Supremo Tribunal Federal, em 1 de agosto de 2018, que julgou válido a data limite para idade de ingresso na educação infantil e fundamental.

1.4. O município de Treviso, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, visa, por meio deste Edital, garantir a rematrícula, matrícula externa e matrícula por transferência de alunos no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, assegurando-lhes acesso e permanência a Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade social da educação, conforme dispõem os itens deste presente Edital.

2 – DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE TREVISO

2.1. O município de Treviso, por meio deste Edital, reserva-se ao direito de ofertar apenas vagas para rematrícula, matrícula externa e matrícula por transferência de alunos para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

2.2. A oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ocorrerá na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni, localizada na Rua Ângelo Dal Bó, S/N, no município de Treviso.

2.3. No que se refere ao Ensino Fundamental, o município de Treviso ofertará apenas os Anos Iniciais (1º a 5º ano).

3 – DO ATENDIMENTO NA E.M.E.F. PROFª. MARIA BROGNI

3.1. A E.M.E.F. Profª. Maria Brogni do município de Treviso fará o atendimento aos interessados na rematrícula, matrícula externa e matrícula por transferência de alunos, para o ano letivo de 2018, das **8h às 12h e das 13h 15min. às 17h 15min**.

3.2. Em hipótese alguma, será realizado atendimento externo fora do horário previsto no item 3.1 deste Edital, no que for referente ao processo de rematrícula, matrícula externa e matrícula por transferência.

3.3. O atendimento dar-se-á por ordem de chegada. Apenas terão preferência de atendimento idosos (acima de 65 anos de idade), deficientes e gestantes.

3.4. Na extensão de filas, a E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso providenciará senhas numéricas para organização de filas e atendimento dos interessados.

3.5. Não será permitido guardar lugar nas filas, exceto se possuir a senha numérica.

3.6. Primeiramente dar-se-á preferência no processo de rematrícula, posteriormente para as matrículas de crianças provenientes do Centro de Educação Infantil Professor Nóe Abati e, por fim, para as matrículas externas de crianças oriundas de outras instituições de ensino.

3.7. Não será feito atendimento referente ao processo de rematrícula, matrícula externa e matrícula de transferência, que se reserva este Edital, na Secretaria de Educação Municipal de Treviso.

3.8. A rematrícula, matrícula externa e matrícula por transferência para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais dar-se-á exclusivamente na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni. Nenhuma outra instituição do município de Treviso poderá promover e garantir matrícula.

4 – DAS VAGAS A SEREM OFERTADAS

4.1. Na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso, será ofertada somente vaga de período parcial (matutino e vespertino), a ser escolhido pelo responsável no ato da rematrícula, matrícula externa ou matrícula por transferência, mediante a existência de vaga.

4.2. O pai ou responsável legal, no ato da rematrícula, matrícula externa ou matrícula por transferência, ao fazer o levantamento da preferência por um período em

específico, terá sua assegurada o turno escolhido desde que haja a existência da vaga. Em situação contraria, a E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso realizará a matrícula em turno contrário.

4.3. Em hipótese alguma, o município de Treviso ofertará vagas no período noturno e aos finais de semana para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

4.4. O interessado pela matrícula de alunos na Rede Municipal de Ensino de Treviso poderá matricular mais de um dependente na mesma unidade ou em unidades de ensino diferentes, desde que respeitados os itens que colocados em Editais de matrículas de 2019.

4.5. A matrícula de alunos será de período parcial de 4 horas diárias.

4.6. Para E.M.E.F. Profª. Maria Brogni que atendem alunos para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, será considerado para enturmação um total de 30 (trinta) estudantes por turma por período.

5 – DAS REMATRÍCULAS NA E.M.E.F. PROFª. MARIA BROGNI

5.1. As rematrículas se destinam **EXCLUSIMANTE** aos alunos que já estudam na E. M.E.F. Profª. Maria Brogni no ano de 2018, matriculados de 1º a 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

5.2. A E.M.E.F. Profª. Maria Brogni ofertará vagas de período parcial aos interessados em rematricular estudantes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.3. O turno de matrícula (matutino ou vespertino) da criança no ano de 2018 não será referência para a realização da rematrícula para o ano letivo de 2019.

5.4. As vagas parciais (matutino ou vespertino) para rematrícula serão distribuídas conforme ordem de chegada.

5.5. O município de Treviso se reserva em ofertar vagas de período parcial dentro das condições colocadas neste Edital.

5.6. A rematrícula ocorrerá no período de **1º de outubro de 2018 a 5 de outubro de 2018**, no horário que dispõe o item 3.1 deste Edital.

5.7. Para efetivar a rematrícula de alunos na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso, os interessados deverão obedecer aos prazos e documentação que dispõe este Edital.

5.8. Serão de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pelos estudantes as informações prestadas, documentos e correto preenchimento e atualização de dados e da ficha de rematrícula.

5.7. Os pais ou responsáveis legais que prestarem quaisquer tipos de informações fraudadas, ilegítimas ou falsas serão encaminhados aos órgãos competentes para prestar justificativas.

5.8. Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que, ao realizarem o preenchimento de da ficha de rematrícula, pleiteando a vaga para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.9. O processo de rematrícula deverá ser feita pessoalmente e exclusivamente na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso.

5.10. Em hipótese alguma, será permitido efetivar a rematrícula por estudantes menores de idade, telefone, *e-mail*, fax, *whatsapp* ou quaisquer outros meios de comunicação ou redes sociais.

5.11. Os pais ou responsável legal deverá se fazer presente exclusivamente na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso para realizar a rematrícula do estudante. Na ocorrência de os pais ou responsável legal não puderem comparecer, esses poderão encaminhar um responsável maior de 18 anos para substituí-los e realizar a rematrícula da criança, desde que preenchido o termo de autorização que se encontra neste Edital (ANEXO 1), estando ciente de que toda informação prestada neste certame pela pessoa substituta da família será EXCLUSIVAMENTE de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pela criança, isentando a instituição de ensino de quaisquer eventualidades.

5.12. Para efetuar a rematrícula, os pais ou responsáveis legais deverão se fazer presente na data e horário definidos, com as CÓPIAS dos seguintes documentos em mãos:

II – Carteira de Identidade das crianças daquelas que fizeram no ano de 2018;
III – Declaração emitida pelo Posto de Saúde Central de Treviso que aponte a regularidade das vacinas da criança;
IV – Atestado médico que aponte alguma alergia ou restrição alimentar (Caso o estudante não tenha nenhuma restrição ou alergia, o pai ou responsável legal deverá preencher o ANEXO 2);
V – Comprovante de residência ou, para os casos de residentes de aluguel ou de moradia cedida que não possuem comprovante de residência em seu nome, deverão apresentar uma declaração do proprietário (ANEXO 3);
VI – Documento de identidade e CPF do pai ou responsável legal pela criança;

VII – Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva;
VIII – Laudo médico que ateste deficiência para crianças de Educação Especial;
IX – Cartão do SUS do estudante;
X – Cartão do Bolsa-Família dos grupos familiares contemplados pelo Programa.

5.13. A não apresentação de quaisquer uns desses documentos invalidará o processo de rematrícula.

5.14. Na percepção da ausência de algum documento citado no item 5.12 deste Edital, o pai ou responsável legal poderá, dentro prazo estabelecido no item 5.6 deste Edital, providenciar os documentos necessários para a validação da rematrícula.

5.15. Em hipótese alguma, será validada a rematrícula se faltar algum documento.

5.16. O pai ou responsável legal que não obedecer ao prazo de rematrícula deverá esperar o prazo para o período de matrícula externa, cujas vagas serão distribuídas conforme disponibilidade.

5.17. A E.M.E.F. Profª. Maria Brogni não providenciará nenhum tipo de cópia no local do processo de rematrícula.

6 – DAS MATRÍCULAS DE CRIANÇAS PROVENIENTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR NOÉ ABATI PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA BROGNI

6.1. Terão prioridade na matrícula para o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Brogni as crianças que frequentam a Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Professor Noé Abati, no ano de 2018.

6.2. A data corte para promoção ao primeiro ano do Ensino Fundamental será de 31 de março de 2019, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

6.3. As matrículas para o 1º ano do Ensino Fundamental para as crianças provenientes do Centro de Educação Infantil Professor Noé Abati ocorrerão no período **08 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h e das 13h 15min. às 17h 15min.**

6.4. Os pais ou responsáveis legais para o ato da matrícula da criança provenientes do CEI Professor Noé Abati para o 1º ano do Ensino Fundamental deverão se fazer presentes na secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Brogni, portando cópias dos seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento da criança;

II – Carteira de Identidade das crianças (caso tenha);
III – Declaração emitida pelo Posto de Saúde Central de Treviso que aponte a regularidade das vacinas da criança;
IV – Atestado médico que aponte alguma alergia ou restrição alimentar (Caso o estudante não tenha nenhuma restrição ou alergia, o pai ou responsável legal deverá preencher o ANEXO 2);
V – Comprovante de residência ou, para os casos de residentes de aluguel ou de moradia cedida que não possuem comprovante de residência em seu nome, deverão apresentar uma declaração do proprietário (ANEXO 3);
VI – Documento de identidade e CPF do pai ou responsável legal pela criança;
VII – Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva;
VIII – Laudo médico que ateste deficiência para crianças de Educação Especial;
IX – ATESTADO DE FREQUÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EMITIDA PELO CEI PROFESSOR NOÉ ABATI.
X – Cartão do SUS da criança;
XI – Cartão do Bolsa-Família para os grupos familiares contemplados pelo programa.

6.5. O atestado de frequência da Educação Infantil será emitido pelo Centro de Educação Infantil Professor Noé Abati às crianças devidamente matriculadas e frequentes.

6.6. Os pais ou responsável legal deverá se fazer presente exclusivamente na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso para realizar a matrícula do estudante. Na ocorrência de os pais ou responsável legal não puderem comparecer, esses poderão encaminhar um responsável maior de 18 anos para substituí-los e realizar a matrícula da criança, desde que preenchido o termo de autorização que se encontra neste Edital (ANEXO 1), estando ciente de que toda informação prestada neste certame pela pessoa substituta da família será EXCLUSIVAMENTE de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pela criança, isentando a instituição de ensino de quaisquer eventualidades.

7 – DAS MATRÍCULAS EXTERNAS PARA E.M.E.F. PROFª. MARIA BROGNI

7.1. As matrículas externas se destinam a todo estudante proveniente de outra instituição de ensino e aos estudantes cujo grupo familiar perdeu os prazos colocados neste edital para a rematrícula ou matrículas de crianças provenientes do CEI Professor Noé Abati.

7.2. A E.M.E.F. Profª. Maria Brogni ofertará vagas de período parcial aos interessados em matricular estudantes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme disponibilidade de vagas e períodos.

7.3. O município de Treviso se reserva em ofertar vagas de período parcial dentro das condições colocadas neste Edital.

7.4. A matrícula externa ocorrerá no período de **16 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018**, no horário das **8h às 12h e das 13h 15min. às 17h 15min.**

7.5. Não será feito atendimento para matrícula externa fora do horário que é estabelecido no item 7.4 deste Edital.

7.6. Para efetivar a matrícula de alunos externos na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso, os interessados deverão obedecer aos prazos e à documentação que dispõe este Edital.

7.7. Serão de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pelos estudantes as informações prestadas, documentos e correto preenchimento e atualização de dados e da ficha de matrícula externa.

7.8. Os pais ou responsáveis legais que prestarem quaisquer tipos de informações fraudadas, ilegítimas ou falsas serão encaminhados aos órgãos competentes para prestar justificativas.

7.9. Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que, ao realizarem o preenchimento de da ficha de matrícula, pleiteando a vaga para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.10. O processo de matrícula externa deverá ser feita pessoalmente e exclusivamente na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso.

7.11. Em hipótese alguma, será permitido efetivar a matrícula externa por estudantes menores de idade, telefone, *e-mail*, fax, *whatsapp* ou quaisquer outros meios de comunicação ou redes sociais.

7.12. Os pais ou responsável legal deverá se fazer presente exclusivamente na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni de Treviso para realizar a matrícula externa do estudante. Na ocorrência de os pais ou responsável legal não puderem comparecer, esses poderão encaminhar um responsável maior de 18 anos para substituí-los e realizar a matrícula da criança, desde que preenchido o termo de autorização que se encontra neste Edital (ANEXO 1), estando ciente de que toda informação prestada neste certame pela pessoa substituta da família será EXCLUSIVAMENTE de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pela criança, isentando a instituição de ensino de quaisquer eventualidades.

7.13. Para efetuar a matrícula externa, os pais ou responsáveis legais deverão se fazer presente na data e horário definidos no item 7.4. deste Edital, com as CÓPIAS dos seguintes documentos em mãos, salvo o histórico escolar que deverá ser original:

I – Certidão de nascimento da criança;
II – Carteira de Identidade das crianças (caso tenha);
III – Declaração emitida pelo Posto de Saúde Central de Treviso que aponte a regularidade das vacinas da criança;
IV – Atestado médico que aponte alguma alergia ou restrição alimentar (Caso o estudante não tenha nenhuma restrição ou alergia, o pai ou responsável legal deverá preencher o ANEXO 2);
V – Comprovante de residência ou, para os casos de residentes de aluguel ou de moradia cedida que não possuem comprovante de residência em seu nome, deverão apresentar uma declaração do proprietário (ANEXO 3);
VI – Documento de identidade e CPF do pai ou responsável legal pela criança;
VII – Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva;
VIII – Laudo médico que ateste deficiência para crianças de Educação Especial;
IX – HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL);
X – ATESTADO DE FREQUÊNCIA DO CEI (PARA ALUNOS PARA 1º ANO);
XI – Cartão do SUS do estudante;
XII – Cartão do Bolsa-Família do grupo familiar contemplado pelo programa.

7.14. Para os alunos que já estudam em 2018 na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni, mas cujo grupo familiar perdeu o prazo de rematrícula, fica somente dispensada a apresentação do histórico escolar.

7.15. Para os alunos que serão matriculados de 2º a 5º ano e que não estudaram na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni, a apresentação do histórico escolar se faz **OBRIGATÓRIA.**

7.16. Para as crianças que frequentarão em 2019 o 1º ano do Ensino Fundamental, deve-se apresentar um atestado de frequência emitido pelo Centro de Educação Infantil onde a criança esteja devidamente matriculada em 2018.

7.17. A não apresentação de quaisquer uns desses documentos invalidará o processo de matrícula externa.

7.18. Na percepção da ausência de algum documento citado no item 7.13 deste Edital, o pai ou responsável legal poderá, dentro prazo estabelecido no item 7.4 deste Edital, providenciar os documentos necessários para a validação da matrícula.

7.19. Em hipótese alguma, será validada a matrícula se faltar algum documento.

7.20. O pai ou responsável legal que não obedecer ao prazo de matrícula deverá esperar o primeiro dia do ano letivo de aula de 2019 para solicitar a matrícula.

7.21. A E.M.E.F. Profª. Maria Brogni não providenciará nenhum tipo de cópia no local do processo de matrícula.

7.22. A E.M.E.F. Profª. Maria Brogni fará o atendimento obedecendo à ordem de chegada dos pais ou responsáveis legais interessados.

7.23. A E.M.E.F. Profª. Maria Brogni ofertará vagas de matrícula obedecendo ao número total de alunos por turma, verificando também o turno para o qual há disponibilidade de matrícula.

7.24. A matrícula de alunos para o 1º ano do Ensino Fundamental será considerada uma matrícula externa e, portanto, deve ser observada a data e horário que são colocados para a matrícula externa. Para alunos que se matricularão no 1º ano, fica dispensado o histórico escolar, mas deve apresentar uma declaração de atestado de frequência do CEI.

8 – DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA NA E.M.E.F. PROFª. MARIA BROGNI

8.1. As matrículas por transferências poderão ser solicitadas a qualquer tempo durante o período letivo de 2019.

8.2. Os pedidos de matrículas por transferência na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni deverão ser solicitados na respectiva escola, a qual será realizada mediante turno a que se tem disponibilidade de vaga.

8.3. A documentação exigida para as matrículas por transferências será igual a documentação exigida por este Edital às matrículas externas.

8.4. Na ausência de algum documento do item 7.13 deste Edital, a matrícula **NÃO** poderá ser realizada e o pai ou responsável legal terá que providenciar toda a documentação necessária.

9 – DAS VAGAS REMANESCENTES, DA EVASÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

9.1. As vagas remanescentes ou abertura de vaga em razão de alguma transferência da rede municipal de educação de Treviso para outro município serão ofertadas continuamente, conforme a capacidade máxima de atendimento por sala.

9.2. Na ausência de frequência da criança 5 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados, a escola entrará em contato com os órgãos competentes do município, entendendo que há uma violação do direito da criança, entendendo isso como evasão.

9.3. Somente não serão consideradas evasões os casos de atestado médico para crianças e/ou ordens judiciais.

9.4. As desistências ou transferência para outros municípios só serão concedidas mediante apresentação de atestado de vaga de outra escola aos menores matriculados.

9.5. Na não apresentação de um documento legal que justifique a transferência para outro município, não será emitida a documentação do aluno e, na persistência de faltas, a escola fará os devidos encaminhos aos órgãos competentes.

9.6. As transferências para outro município poderão ser solicitadas a qualquer tempo durante o período letivo de 2019.

10 – DA ALTERAÇÃO DE TURNO NA MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS NO DECORRER DO ANO DE 2019

10.1. Os pais ou responsáveis legais poderão fazer solicitação de alteração de turno na matrícula na E.M.E.F. Profª. Maria Brogni ao longo do ano letivo de 2019**, desde que haja vaga para este fim.**

10.2. As alterações de turno na matrícula serão efetivadas **SOMENTE** se houver vagas disponíveis para este devido fim.

10.3. Em hipótese alguma, o pai ou responsável legal pela criança poderá encaminhá-la ao E.M.E.F. Profª. Maria Brogni fora de seu horário, salvo em casos que se exijam atendimento extra ou da equipe multidisciplinar.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica reservado aos profissionais da administração da E.M.E.F. Profª. Maria Brogni acompanhar os processos e etapas de rematrícula, matrícula externas e matrícula por transferência.

11.2. A carga horária do ano letivo de 2018 obedecerá às horas que são estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96.

11.3. Este Edital valerá, inclusive, para as matrículas que surgirem ao longo do ano letivo de 2019.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da administração da E.M.E.F. Profª. Maria Brogni.

11.5. Serão respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital, visando à transparência do processo.

Treviso, 14 de setembro de 2018.

Juliana Salvador
Secretária de Educação de Treviso

ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA POR TERCEIROS

Eu, _____, inscrita na Cadastro de Pessoa Física número _____, autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, a realizar a matrícula da criança _____ pela qual sou responsável legal. Comunico ainda que o(a) Sr.(a) possui grau de parentesco de _____ com o menor em questão.

Declaro ainda que estou ciente dos regulamentos colocados pelo Edital n.03/2018 para Matrícula de alunos E.M.E.F. Professora Maria Brogni, bem como estou ciente das informações prestadas pelo terceiro para a matrícula do menor em questão.

Ainda declaro que estou ciente das minhas obrigações como responsável legal pela criança em seu processo educativo formal.

Treviso, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura dos pais ou responsáveis legais

_____

Assinatura da pessoa que realizou a matrícula

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESTRIÇÃO ALIMENTAR OU ALERGIAS

Eu, _____, registrado(a) no Cadastro de Pessoa Física nº _____, residente no município de _____, responsável legal pelo(a) menor _____, DECLARO que o(a) menor em questão NÃO possui nenhum tipo de restrição alimentar e nenhum tipo de alergia.

Declaro também que as informações são verdadeiras e que as declarações feitas são de minha inteira responsabilidade.

Treviso, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO 3 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA QUEM TEM CASA ALUGADA OU MORADIA CEDIDA

Eu, _____, registrado(a) no Cadastro de Pessoa Física nº _____, residente no logradouro _____, número_____, no município de _____, DECLARO que o(a) cidadão _____, registrado(a) no Cadastro de Pessoa Física nº _____, é residente em minha propriedade, localizada _____, número _____, Bairro _____, município_____.

Declaro também que as informações são verdadeiras e que as declarações feitas são de minha inteira responsabilidade.

Treviso, ____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do responsável pelo imóvel/terreno

_____

Assinatura do pai ou responsável legal pela criança

CRONOGRAMA

Rematrículas	**De 01/10/2018 a 05/10/2018** *Das 8h às 12h e das 13h 15min. às 17h 15min.*
Matrículas de Crianças Provenientes do CEI Professor Noé Abati para o primeiro ano	**De 08/10/2018 a 11/10/2018** *Das 8h às 12h e das 13h 15min. às 17h 15min.*
Matrículas Externas*	**De 16/10/2018 a 19/10/2018** *Das 8h às 12h e das 13h 15min. às 17h 15min.*

*** Os interessados em matricular dependentes na E.M.E.F. Professora Maria Brogni que perderem os prazos de rematrícula e matrículas externas, bem como das matrículas de crianças provenientes do CEI Professor Noé Abati, deverão realizá-la a partir do primeiro dia de aula letivo de 2019.**